

**QUADRO GERAL DE CONFORMIDADE DO PDM DE BEJA COM O PSRN2000
SÍTIO DE IMPORTÂNCIA COMUNITÁRIA DO GUADIANA**

Enquadramento geral e normativo definido no PSRN2000		Regulamento - conteúdo alusivo ao enquadramento definido no PSRN2000
Fatores de ameaça		
	Implantação de empreendimentos hidráulicos e numerosos açudes (obstáculos à passagem da fauna piscícola e, por vezes, submersão da vegetação ribeirinha e de outras áreas sensíveis)	Artº 71º 1. h); Artº 72º c);
	Baixo caudal na época de estiagem (por vezes com elevados índices de mortalidade da ictiofauna) sobretudo nos afluentes do rio Guadiana	Artº 69º 1. l); Artº 72º e);
	Degradação da qualidade da água devido à poluição difusa	Artº 69º 1. o); Artº 71º 1. i), n); Artº 72º 1. a)
	Sobreutilização das linhas de água pelo gado (pisoteio e eutrofização)	Artº 69º 1. n)
	Extração de inertes do leito do rio para exploração (construção civil)	Artº 69º 1. g); Artº 73º 1. c);
	Captação de água nos períodos secos	Artº 69º 1. l); Artº 72º e); Artº 72º g)
	Obras de regularização das linhas de água nos períodos secos	Artº 69º 1. s); Artº 73º a);
	Obras de regularização das linhas de água com consolidação das margens ou corte da vegetação marginal, e alterações do leito do rio para a navegabilidade de embarcações de dimensões superiores às utilizadas actualmente	Artº 69º 1. s); Artº 71º e), f), g); Artº 73º c);
	Artes de pesca ilegais	Artº 69º q); Artº 70º b)
	Grandes empreendimentos turísticos	Artº 69º 1. d), q), r)
	Atividades motorizadas de todo-o-terreno e aumento das atividades aquáticas motorizadas de recreio (susceptíveis de provocarem poluição da água ou sonora, ou de deteriorarem os valores naturais)	Artº 69º 1. a), q), r); Artº 70º b), i)
	Abertura de caminhos nas margens do rio e afluentes	Artº 69º 1. k); Artº 70º i)
	Abandono agrícola e pastoril e das práticas extensivas	Artº 69º 1. f); Artº 70º e), f), h)
	Invasões esporádicas de espécies aquáticas infestantes	Artº 70º d); Artº 71º 1. k)
Orientações de gestão		
Orientações gerais	Conservação das margens das linhas de água, vegetação ripícola associada e das espécies que dependem do meio aquático	Artº 69º 1. f), g); Artº 70º a), d); Artº 71º g), Artº 73º c);
	Gestão de caudais	Artº 69º 1. l), o); Artº 71º 1. g), h), i); Artº 72º d);
	Melhoria da qualidade da água	Artº 69º 1. o); Artº 71º 1. i), Artº 72º c), d);
	Manutenção da morfologia do leito do rio	Artº 69º 1. s); Artº 71º h); Artº 73º c);
	Preservação da vegetação ribeirinha	Artº 69º 1. p), s); Artº 71º e), f), g);
	Zonas de proteção relativamente à utilização pelo gado das margens das linhas de água (em caso de seca severa)	Artº 69º 1. n); Artº 72º a)
Orientações dirigidas para os ecossistemas ribeirinhos	Desenvolvimento de bosques de azinho, zambujeiro e alfarrobeira, proporcionando condições para a regeneração natural	Artº 69º 1. p); Artº 70º e), f); Artº 71º 1. a), b), c), l);
	Incentivo às atividades agro-silvo-pastoris em regime extensivo, compatíveis com as condicionantes mesológicas do Vale do Guadiana	Artº 71º 1. c), l); Artº 72º a);
	Controle do impacto turístico, ordenando as atividades em regimes compatíveis com um modelo de desenvolvimento sustentável	Artº 69º 1. d), q), r);
Agricultura e pastorícia	Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone	Artº 69º 1. f), p), s); Artº 70º e), f); Artº 71º 1. f), g);
	Condicionar intervenções nas margens e leitos de linhas de água	Artº 69º 1. p), s); Artº 71º 1. f), g);
	Monitorizar, manter/melhorar a qualidade da água (maior controlo na rejeição de efluentes e condicionamento do acesso do gado ao longo das linhas de água)	Artº 69º 1. l), o), s); Artº 71º 1. a), b), c), l); Artº 72º 1. a), d);
	Condicionar a captação de água	Artº 69º 1. l); Artº 72º 1. d);
	Condicionar a drenagem	Artº 69º 1. g), o); Artº 71º 1. e), f), g); Artº 73º c);
	Condicionar o uso de açudes e charcas	Artº 69º 1. g), l), s); Artº 70º h); Artº 71º h);
	Condicionar a pesca	Artº 69º 1. q); Artº 70º b); Artº 71º 1. m);
	Condicionar a construção de açudes e barragens em zonas sensíveis	Artº 69º 1. g), l), s); Artº 70º h); Artº 71º h);
	Assegurar o caudal ecológico	Artº 69º 1. l), s);
	Melhorar a transposição de barragens/açudes	Artº 71º h)
Silvicultura	Condicionar os transvases	Artº 72º c)
	Adotar práticas de pastoreio específicas	Artº 69º 1. n), s); Artº 72º a)
	Manter práticas de pastoreio extensivo	Artº 69º 1. n), s); Artº 71º 1. c);
	Salvaguardar do pastoreio as áreas com os habitats 92D0 e 9340	Artº 69º 1. n), s); Artº 71º b)
	Assegurar mosaicos de habitats	Artº 69º; Artº 70º; Artº 71º 1. d)
	Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos	Artº 69º 1. p), s); Artº 70º e), f); Artº 71º 1. e);
	Condicionar a expansão e a intensificação do uso agrícola	Artº 69º 1. f), n), o); Artº 71º 1. n); Artº 72º b);
	Condicionar a mobilização dos solos	Artº 69º 1. f); Artº 71º 1. a);
Silvicultura	Condicionar o uso de agro químicos / adotar técnicas alternativas	Artº 71º 1. n);
	Adotar práticas silvícolas específicas	Artº 69º 1. g), Artº 70º e), f); Artº 71º 1. l);
	Promover a regeneração natural	Artº 69º; Artº 70º; Artº 71º 1. a), b), c), d), f), k), l);
	Condicionar a florestação	Artº 69º 1. g), p) Artº 70º e), f); Artº 71º 1. l)
	Proibir a florestação nas áreas de habitat 5210	Artº 71º 1. b);
	Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	Artº 69º 1. g), p) Artº 70º e), f); Artº 71º 1. b), f), l); Artº 72º b);
	Promover áreas de matagal mediterrânico	Artº 69º 1. g), p) Artº 70º e), f); Artº 71º 1. b), d), e);
	Promover a recuperação dos zimbrais	Artº 69º 1. g), p) Artº 70º e), f); Artº 71º 1. b), e);
	Conservar/recuperar a vegetação dos estratos herbáceos e arbustivo	Artº 69º 1. g), p) Artº 70º e), f); Artº 71º 1. b), d), e), g);
	Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto	Artº 69º 1. f); Artº 70º f); Artº 71º 1. b), d); Artº 72º b);
Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades	Artº 71º 1. j);	
Reduzir riscos de incêndio	Artº 69º 1. s);	

Construção e infraestruturas	Condicionar a construção de infraestruturas	Artº 69º 1. e);
	Condicionar expansão urbano-turística	Artº 69º 1. d);
	Reduzir mortalidade acidental	Artº 69º 1. e), q), r);
Outros usos e atividades	Incrementar a sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação	Artº 69º 1. c), d), e), k), n), o); Artº 70º g), h);
	Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie	Artº 69º 1. q); Artº 70º b); Artº 71º 1. m);
	Regular dragagens e extração de inertes	Artº 73º c);
	Interditar deposições de dragados ou de outros aterros	Artº 69º 1. g), l), e), s); Artº 70º c); Artº 73º c);
	Ordenar as acessibilidades e interditar a circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos	Artº 69º 1. j), k), q); Artº 70º a), i);
	Ordenar actividades de recreio e lazer	Artº 69º 1. a), b), d), i), j), q), r); Artº 70º b), i);
	Ordenar a prática de desporto da natureza	Artº 69º 1. a), b), i), q), r); Artº 70º b);
Orientações específicas		
	Impedir a introdução de espécies não autóctones / controlar as existentes	Artº 70º d), e); Artº 71º 1. f), k), l);
	Controlar efectivos de animais assilvestrados	Artº 70º d);
	Condicionar ou interditar o corte e a colheita de espécies e definir zonas de proteção para a espécie / habitat 5210	Artº 70º d), e), Artº 71º 1. b);
	Estabelecer programas de repovoamento/fomento/reintrodução de presas	Artº 70º d);
	Criar novos locais	Artº 70º d), e);
	Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica	Artº 70º d);
	Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes	Artº 70º d), e); Artº 71º 1. e);
	Recuperar zonas húmidas	Artº 69º 1. g), p), s); Artº 71º 1. f), g);
	Manter / recuperar habitats contíguos	Artº 69º 1. g), p), s), s); Artº 70º a), e), f); Artº 71º 1. f), l);
	Efetuar desmatações seletivas	Artº 69º 1. p), s);
	Efetuar a gestão por fogo controlado	Artº 71º 1. a), d), f), g) Artº 73º a);
	Manter as edificações que possam albergar colónias/populações	Artº 69º m);